DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2015 | Ano II | Edição nº 398 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2015.12.07 16:31:39 -0200

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.353, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administ. e Dependências

3.1.90.16.00 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 29 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

04.122.0002.2009.0000 Manutenção de Apoio Administ. ao Governo

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Ficha 65 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 55.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0021.2028.0000 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%

3.1.90.16.00 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 185 – Fonte 2 Transf. E Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 8.000,00

02 10 01 GABINETE DO GOVERNO - AGRICULTURA

04.122.0026.2045.000 Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 311- Fonte 01
Tesouro.....R$ 3.500,00

TOTAL.....R$ 74.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e Dependências

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 28 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

04.122.0002.2009.0000 Manutenção de Apoio Administrativo ao Governo

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 67 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 55.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 40%

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 184 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 8.000,00

02 10 01 GABINETE DE GOVERNO - AGRICULTURA

04.122.0026.2045.000 Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil

Ficha 309 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.500,00

04.122.0026.2045.000 Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 310 – Fonte 01

Tesouro.....2.000,00

TOTAL.....R$ 74.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Código Localizador: MM5ROLXA

DECRETO Nº 4.354, DE 25 DE NOVEMBRO 2015.

"Regulamenta a Lei nº 4.472 de 24 de novembro de 2015, e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.472 de 24 de novembro de 2015, fica aberto um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto na importância de R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente daquela Autarquia, que terão as seguinte classificações analíticas da despesa, a saber:

031205 SISTEMA DE ÁGUA

17.512.0040.2076.0000 Conserto, Reforma e Instalações de Terceiros

3.3.91.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 65 – Fonte 04 Recursos Próprios da Adm. Indireta.....R$ 66.800,00

TOTAL.....R$ 66.800,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito ocorrerá do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

TOTAL.....R$ 66.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: QZHOL2L7

DECRETO Nº 4.355, DE 25 DE NOVEMBRO 2015.

"Regulamenta a Lei nº 4.474 de 24 de novembro de 2015, e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.474 de 24 de novembro de 2015, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 260 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais-Vinculados 65.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 262 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais-Vinculados 16.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 263 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 276 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 57.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 278 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Ficha 291 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 60.000,00

02 09 06 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 300 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 301 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 285.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 09 01 INVESTIMENTOS

10.122.0025.1023.0000 Construção, Ref. e Ampliação de Estabelecimentos de Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 247 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 5.000,00

02 09 02 GESTÃO

10.122.0025.2040.0000 Execução e Qualificação da Gestão

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 248 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

10.122.0025.2040.0000 Execução e Qualificação da Gestão

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 249 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 4.000,00

10.122.0025.2040.0000 Execução e Qualificação da Gestão

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 250 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

10.122.0025.2040.0000 Execução e Qualificação da Gestão

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha 252 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 200,00

10.122.0025.2040.0000 Execução e Qualificação da Gestão

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 255 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.800,00

10.122.0025.2084.0000 Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil

Ficha 256 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 750,00

10.122.0025.2084.0000 Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha 257 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 800,00

10.122.0025.2084.0000 Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 258 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 259 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 264 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados .....R$ 9.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 270 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 271 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 9.950,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 280 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 284 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 14.200,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Ficha 286 – Fonte 05 Transf.e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 16.800,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 288 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 57.500,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 289 – Fonte 05 Transf. E Conv. Federais-Vinculados.....R$ 30.000,00

02 09 05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.0025.2043.0000 Dose Certa

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 295 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.000,00

10.303.0025.2043.0000 Dose Certa

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 298 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50,00

02 09 06 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 303 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 6.500,00

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha 304 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 22.450,00

TOTAL .....R$ 285.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: Q0E8VPIB

DECRETO Nº 4.356, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

“Atualiza valores constantes dos anexos II e V, criados pela Lei Municipal nº 3009, de 29 de dezembro de 2000, que aprova o Mapa de Valores de imóveis localizados no perímetro urbano desta Cidade, para fins de tributação e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando a necessidade de atualização do Mapa de Valores para o exercício de 2016;

Considerando, que não constitui majoração de tributo para os fins do disposto no inciso II, do artigo 166, da Lei Complementar nº 15/2000, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

Considerando o disposto no artigo 97, § 2º do Código Tributário Nacional.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Os valores constantes dos anexo II e V que integram a Lei Municipal nº 3009, de 29/12/2000, e sua alteração, passam a vigorar conforme abaixo:

ANEXO II

SETOR E RESPECTIVO PREÇO POR METRO QUADRADO

SETOR	PREÇO POR m² EM R$
1	22,47
2	20,61
3	18,82
4	16,94
5	15,16
6	13,31
7	11,49
8	9,69
9	7,84
10	6,00
11	4,20

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

12	2,30
13	1,14

ANEXO V

TABELA DE TIPOS E RESPECTIVOS VALORES

TIPO	VALOR EM R$	TIPO	VALOR EM R$	TIPO	VALOR EM R$
01	318,70	31	225,72	61	132,78
02	315,58	32	222,63	62	129,64
03	312,50	33	219,51	63	126,53
04	309,39	34	216,44	64	123,45
05	306,28	35	213,31	65	120,34
06	303,21	36	210,22	66	117,23
07	300,12	37	207,13	67	114,14
08	297,01	38	204,02	68	111,05
09	293,90	39	200,92	69	107,94
10	290,82	40	197,84	70	104,86
11	287,70	41	194,71	71	101,76
12	284,58	42	191,60	72	99,05
13	281,49	43	188,51	73	95,55
14	278,41	44	185,42	74	92,45
15	275,30	45	182,34	75	89,36
16	272,20	46	179,23	76	86,26
17	268,84	47	176,94	77	83,15
18	266,01	48	173,01	78	80,05
19	262,91	49	169,92	79	76,97
20	259,80	50	166,84	80	73,86
21	256,72	51	163,68	81	70,79
22	253,60	52	160,61	82	67,64
23	250,51	53	157,55	83	64,57
24	247,38	54	154,41	84	61,47
25	244,32	55	151,33	85	58,36
26	241,22	56	148,27	86	55,26
27	238,10	57	145,25	87	52,19
28	235,01	58	142,06	88	49,06
29	231,91	59	138,95	89	45,97
30	228,81	60	135,84	90	42,86

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: FVEFN4/Y

DECRETO Nº 4.357, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e Dependências

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca

Ficha 33 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINSTRAÇÃO

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e Dependências

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Ficha 27 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e Dependências

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Ficha 32 - Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: UPGPF59V

DECRETO Nº 4.358 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 272– Fonte 01 Tesouro.....R$ 44.500,00

TOTAL.....R$ 44 .500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 274 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 44.500,00

TOTAL.....R$ 44.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de Novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: ZTWHYLTA

DECRETO Nº 4.359, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Estabelece critérios de sorteio e utilização de próprios municipais cravados na Praia Municipal denominada "Pôr-do-Sol" da Estância Turística de Pereira Barreto, especificamente a partir de 01 de dezembro de 2015 a 10 de Fevereiro de 2016".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a proximidade das festas de final de ano;

Considerando que nesse período aumenta consideravelmente a demanda por locação de quiosques, módulos comerciais, área de camping, e espaços dotados de mesas fixas nas dependências da Praia Municipal;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de sorteio e utilização desses próprios municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os critérios para locação de quiosques, módulos comerciais disponíveis, área de camping, bem como dos espaços dotados com mesas fixas nas dependências da Praia Municipal, no período de 24, 25 e 31 de Dezembro de 2015 e 01 de Janeiro de 2016 e no período de carnaval nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016, serão os seguintes:

§ 1º. Os aluguéis dos espaços são diários

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

compreendendo o horário das 9:00 às 22:00 horas do mesmo dia e a possibilidade de locação dependerá da disponibilidade do bem pretendido pelo usuário, ficando este responsável pela sua conservação.

§ 2º: No dia 31 de dezembro de 2015 o horário será a partir das 9:00 horas da manhã até as 2:00 horas do dia 01 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Excepcionalmente por ocasião das festas de final de ano, bem como os festejos carnavalescos, as reservas dos quiosques, módulos comerciais disponíveis e espaços dotados com mesas fixas, serão feitas através de sorteios a serem realizados nas seguintes datas:

I)- Festas de Natal e Reveillon: dia 01/12/2015

II)- Festejos Carnavalescos: dia 12/01/2016

Parágrafo Único: O sorteio será feito da seguinte maneira:

I – Local: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, situada à rodovia Padre Valentin Felipe Stefanoni nº 49;

II – Horário: 8 (oito) horas;

Art. 3º. A distribuição dos locais será feita através de sorteio às 8:30 horas, e cada interessado que chegar receberá uma senha para participar do sorteio, que será feito em etapas dia por dia.

§ 1º. Cada número sorteado dará direito ao seu portador de escolher primeiro o local, podendo realizar a locação de apenas um módulo;

§ 2º. Caso o usuário não efetue o pagamento de sua reserva até o dia pré-estabelecido nos itens I e II do Art. 2°, perderá o direito de sua reserva, facultando à Administração proceder a locação a outro interessado conforme lista de espera.

§ 3º. Fica designado o período de 02/12/2015 em diante, o prazo para novas reservas dos próprios eventualmente disponíveis em virtude de cancelamento da primeira reserva por ocasião das festas de Natal e Reveillon, e, a partir do dia 13/01/2016 por ocasião dos festejos carnavalescos.

§ 4º. O pagamento dos quiosques, módulos comerciais disponíveis, bem como espaços dotados com mesas fixas nas dependências da praia municipal, deverá ser efetuado em dinheiro, no ato do sorteio na Secretaria de Turismo ou por depósito bancário identificado, na conta da Prefeitura municipal da Estância Turística de Pereira Barreto no banco do Brasil Agência 0440-5, Conta Corrente 19.817-X, devendo deixar uma cópia do comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 4º - Eventuais omissões ou situações não previstas pelo presente Decreto serão dirimidas pelo representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigerá especificamente no período de 01 de Dezembro de 2015 a 10 de fevereiro de 2016, aplicando-se, no que couber, as legislações em vigor que o presente Decreto não alcançar.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

Código Localizador: RBMVBHPA

Portarias

PORTARIA Nº 18.384, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Considerando, o pedido formalizado por Durval Vieira da Silva, protocolado nesta municipalidade sob o nº 7521/2015, datado de 16 de Novembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, Durval Vieira da Silva portador da cédula de identidade RG nº 8.245.322-6 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 37516, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, por motivo de Concessão de Aposentaria por tempo de contribuição, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 7521/2015, arquivada no setor de pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 16 novembro de 2015, após o término do expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: BNGIXZHH

PORTARIA Nº 18.385, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

“Revoga Portaria nº 14.793 de 20 de julho de 2007 e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 1114/2015/SECTUR - Administração, da Secretaria de Turismo e Cultura, protocolado sob o nº 6023/15, em 04 de setembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 14.793 datada de 20 de julho de 2007, que concedeu percentual de gratificação à servidora pública municipal VALÉRIA PACCA CANEVARI, portadora da Cédula de identidade RG nº 9.007.335 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 9385-1, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, pela cessação dos serviços em regime especial de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2015, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: HUVLJW4K

PORTARIA Nº 18.386 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7329 datada de 06 de novembro de 2015, formulada por Marly da Silva, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Marly da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 10.916.384 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 4454-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/10/2010 a 03/10/2015 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 02/12/2015 a 31/12/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: WKLT/LEM

PORTARIA Nº 18.387 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 7474/2015, datada de 12 de novembro de 2015, formulada por Adelino José Ribeiro.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Adelino José Ribeiro, portador da cédula de identidade RG nº 16.426.852-2, matrícula funcional GP/nº 3450, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão M-21, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 7474/2015, datado de 12 de novembro de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 05 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: HIRG7DQZ

PORTARIA Nº 18.388 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 7476/2015, datada de 12 de novembro de 2015, formulada por Sidney Ribeiro Machado.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Sidney Ribeiro Machado, portador da cédula de identidade RG nº 29.821.416-7, matrícula funcional GP/nº 37761, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Esportes e Lazer, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão C-21, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 7476/2015, datado de 12 de novembro de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de

que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 31 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: D2N9O6CH

PORTARIA Nº 18.389 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7475/2015, datada de 12 de novembro de 2015, formulada por Sidney Ribeiro Machado.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Sidney Ribeiro Machado, portador da cédula de identidade RG nº 29.821.416-7, matrícula funcional GP/nº 35793, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Físicia, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 7475, datado de 12 de novemmbro de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 31 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 1LHOBQ95

PORTARIA Nº 18.390 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6778/2015, datada de 08 de outubro de 2015, formulada por Dinéa Rodrigues da Silva.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Dinéa Rodrigues da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 17.361.047, matrícula funcional GP/nº 54147, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 6778, datado de 08 de outubro de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá

vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 26 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: NUXLP/KR